



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
Secretária de Administração

VINICIUS NITO NOBREGA GOMES
Presidente da Câmara de Vereadores



MARIZÓPOLIS-PB

Folha do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 004/97 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO 002 - FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a condição de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), declarada, em todo território nacional, através da Portaria PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, Ministério da Saúde, e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade;

Considerando o Decreto Estadual 40.122 de 13 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas cidades circunvizinhas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos;

Considerando que o Município de Marizópolis se encontra atualmente classificado na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020;

Considerando o Decreto nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo território do Município de Marizópolis-PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável

Rua João Vicente de Almeida, s/n - Edilson Alves
Marizópolis – PB CEP: 58.819-000 Telefone: (83) 3544-1041



pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 22:00 horas.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação de Marizópolis-PB.

§ 1º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

Rua João Vicente de Almeida, s/n - Edilson Alves
Marizópolis – PB CEP: 58.819-000 Telefone: (83) 3544-1041



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Parágrafo Único - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

Art. 7º. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, até 21:00 horas;

III – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII – indústria.

Art. 8º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 9º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 as galerias e centros comerciais, poderão funcionar das 09:00 horas até 21:00 horas.

Parágrafo único – Os restaurantes localizados nas galerias e centros comerciais funcionarão até 16:00 horas, os demais estabelecimentos localizados nas praças de alimentação poderão funcionar até 21:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUÇAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 107/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JESSICA ALVES BRAGA**, da função de **GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Sem Nível, Sem Símbolo, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 108/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JESSICA ALVES BRAGA**, para exercer a função de **GERENCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Sem Nível, Sem Símbolo, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 109/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WAGNER GOMES DE ALMEIDA**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCDII, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 110/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REINALDO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCDII, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 111/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ JAILSON DOS RAMOS**, para exercer o cargo de **SUBSECRETARIA DE ESPORTE**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 112/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JORGENALDO MARTINS DE SOUSA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL**, Nível V, Símbolo CDD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 113/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILVANILDO MARTINS DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 114/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANSUELDO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 115/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA THAIS MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 116/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO MARIANO CUNHA**, para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 117/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO JOSÉ GOMES**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 118/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLEYSON MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESCOLAR**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 119/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA SARMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 120/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENATA LINS DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 121/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUCIANY DE SOUSA GUERRA ALVES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Simbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 122/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IOLANDA GUIBISON CARVALHO LINS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Simbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 123/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 124/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DA COSTA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EMEIEF DOROTEU DOS SANTOS PASSOS**, Sem Nível, Símbolo DEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 125/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SONALY FERREIRA ANDRE LINS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EMEIEF JOAQUIM VIEIRA DA SILVA**, Sem Nível, Símbolo DEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 126/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANILO DE SOUSA RIBEIRO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EMEIEF LUIZ PEIXOTO DA SILVA**, Sem Nível, Símbolo DEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 127/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCICLEIDE LINS MACIEL**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETOR DA EMEIEF INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA**, Sem Nível, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 128/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANAHILDA SOARES DE SOUSA**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETOR DA EMEIEF JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA**, Sem Nível, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 129/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AISLAN FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 130/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERICA OSMARA ALVES BARBOZA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DISCIPLINA E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 131/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ABSALÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO NETO**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 132/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO BATISTA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CASSIA KELLY VARELO DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTA DA CRECHE MUNICIPAL "JOSÉ CARLEUSON BRAGA"**, NÍVEL VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 134/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCINEIDE ABREU ROLIM CARDOSO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, NÍVEL V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 135/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **IRACILDA MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA**, da função de PROFESSOR II, GEOGRAFIA, NIVEEL I, matrícula funcional sob nº 18197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regime estatutário, do quadro efetivo do município, conforme legislação pertinente ao presente caso.

Parágrafo Primeiro – Torna-se sem efeito a Portaria nº 273/2013.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria tenha vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 136/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, **FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA**, **RENATO GOMES BATISTA** e **CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a CPL – Comissão Permanente de Licitação do Regime Próprio de Previdência do Município de Marizópolis - RPPS, a partir desta data, até ulterior deliberação, servindo-lhe a presente portaria de títulos.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 137/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, NÍVEL VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria seja retroativo a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 138/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIOMAR VARELO NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, NÍVEL VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria seja retroativo a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 139/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE SOARES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, NÍVEL VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria seja retroativo a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, 8N - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 140/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAMIÃO LUCAS CASSIANO DANTAS HECULANO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, NÍVEL III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria seja retroativo a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua João Vicente de Almeida, 8N - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 141/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, culminada com art. 81, VI, da Lei 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao servidor **FRANCISCO JACSON DELAVOISIER DE LIMA**, motorista, regime estatutário, matrícula funcional nº 000692, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse particulares, a partir do dia **05/02/2021**, nos termos do artigo 81, VI, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Determinar que o efeito financeiro desta Portaria seja retroativo a 05/02/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – FEVEREIRO DE 2021

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTAÇÃO
037/2021	MARIA LUANA FERREIRA CARDOSO	137.281.414-02	01/02/2021		TÉCNICO ENFERMAGEM	1.176,00	SECRETARIA DE SAÚDE
038/2021	EUSANGELA PEREIRA DA SILVA	042.964.134-65	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
039/2021	MARCOS ARISTIDES DE ALMEIDA JUNIOR	101.422.624-47	01/02/2021		ARQUITETO	1.500,00	SECRETARIA PLANEJAMENTO
040/2021	JUSCELIO BRAGA AVELINO	061.978.294-36	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
041/2021	JOSE CARLOS HENRIQUE DA SILVA	085.043.994-69	01/02/2021		PROFESSOR ARTES	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
042/2021	JADY DE ABREU GOMES SILVA	102.259.704-30	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
043/2021	JONATHAN ALMEIDA DE ARAUJO	100.684.604-22	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
044/2021	JULIO CORNELIO DA SILVA NETO	056.925.684-71	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
045/2021	LUIZ PEDROSA ABREU DE SOUSA	070.149.364-09	01/02/2021		PROF EDUC. FÍSICA	1.200,00	SECRETARIA DE SAÚDE
046/2021	FRANCINALDA CANDIDO SOARES	059.298.524-00	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
047/2021	FRANCISCA PEREIRA DE MORAIS GOMES	061.125.594-06	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
048/2021	EWERTHON MARQUES DE ARAUJO	128.975.294-07	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
049/2021	VICTOR BESSERRA LINS	123.005.744-10	01/02/2021		PROFESSOR	1.100,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Francisco Cesar Rocha
Sec. Administração
Matrícula 024-8



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ № 11.404.727/0001-50 (Rua Dr. Otavio Mariz, S/N, Centro – CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB)

PORTARIA INTERNA № 001/2021.

O SECRETARIO DE SAUDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a produção das unidades básicas de saúde e as ações de Vigilância em Saúde, como também manter um calendário de férias que possa contemplar a maior necessidade dos atendimentos de atenção primária e epidemiológica à população.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias coletivas referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 no período de 18/junho à 02/julho (1º Quinzena) e 17/Dezembro à 31/Dezembro (2º Quinzena) a todos os funcionários listados abaixo que fazem parte do Atendimento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, direta ou indiretamente no perido

- 1 - CHEILLA ASSIS ROCHA – ENFERMEIRA
- 2 - DANIELLE ALENCAR ROSENO – ENFERMEIRA
- 3 - DENISE SANTANA NOGUEIRA – TECNICA DE ENFERMAGEM
- 4 - DANIEL SILVA DE ABRANTES – ODONTOLOGO
- 5 - EDILEUZA FERREIRA ALEXANDRE – AUXILIAR DE SERVIÇO
- 6 - FRANCISCA GOMES BRAGA – AUXILIAR DE SERVIÇO
- 7 - FRANCISCO ROQUE DA SILVA – MOTORISTA
- 8 - GIRLENE ROCHA DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇO
- 9 - JONACI ALVINO CALADO – VIGIA
- 10 - JORGE LUIS MAIA GADELHA - FARMACEUTICO
- 11 - JEANY MARIA DE ABREU – TECNICA DE ENFERMAGEM
- 12 - LIOBÉRIO CASIMIRO DE SOUSA – VIGIA
- 13 - MARGARIDA ANDRADE ALVES – AUX. DE SERVIÇO
- 14 - MARIA ELEIANA DE QUEIROGA ALEXANDRE – TECNICA DE ENFERMAGEM

- 15 - SORAYA JUVENAL FERNANDES – ATENDENTE
- 16 - TEREZINHA ALVINO DA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM
- 17 - WAGNER VIEIRA LINS – ACD
- 18 - TICYANNA KALLINNE SIMOES DE FARIA – ENFERMEIRA
- 19 - ERISMAR LIMA DE MELO - VIGIA
- 20 - GEORGIA CARLA DANTAS - FISIOTERAPEUTA
- 21 - ADAILSA LINS DA SILVA ABREU – ACS
- 22 - ANA LUCIA VICENTE S. ALVES - ACS
- 23 - ANALIA INGRYDY VICENTE - ACS
- 24 - ELADIA CRISTINA DOS S. ALVES - ACS
- 25 - FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA – ACS
- 26 - GLECIANA FERREIRA DA SILVA – ACS
- 27 - JESUS RODRIGUES NETO – ACS
- 28 - LARISSA RAQUEL C. CAROLINO - ACS
- 29 - MARIA DE FATIMA LINS DA SILVA – ACS
- 30 - MARIA APARECIDA DOMINGOS - ACS
- 31 - MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS - ACS
- 32 - MARIA EDVANEIDE QUIRINO DA SILVA - ACS
- 33 - MARIA JOSE FERNANDES – ACS
- 34 - MONARA ESTRELA DE ABRANTES – ACS
- 35 - PATRICIA MANIÇOBA DE SÁ ARISTIDES – ACS
- 36 - SILVONEIDE CELESTINO DOS SANTOS – ACS
- 37 - JESSE DE PINHO SILVA – ACE
- 38 - LEANDRO GONÇALVES LINHARES - ACE
- 39 - MAX CORDEIRO DE ALMEIDA - ACE
- 40 - OSMILDO FERREIRA DE LIMA – ACE
- 41 - SIMARIA ZABULON DE ALBUQUERQUE BASTOS – MÉDICA (MAIS MÉDICOS)

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham Vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

SECRETARIA DE SAUDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAIBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Rodrigo Rodolfo de Melo
Sec. de Saúde

Gestor do FMS